



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº / 2018

AUTOR/ SIGNATÁRIO
Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERESINA, O
"DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o dia 12 de setembro como "Dia Municipal do Trânsito".

Art. 2º - A sociedade civil organizada e o Poder Público Municipal poderá, através dos órgãos competentes, promover palestras, seminários e todas as ações que promovam novos conhecimentos relativos à educação e conscientização no trânsito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Deolindo Moura
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é envolver diretamente a sociedade e propôr uma reflexão sobre uma nova forma de encarar a mobilidade. Trata-se de um estímulo a todos os condutores, seja de caminhões, ônibus, vans, automóveis, motocicletas ou bicicletas, e aos pedestres e passageiros, a optarem por um trânsito mais seguro.

O dia Municipal do Trânsito tem a finalidade de conscientizar a sociedade, com vistas à internalização de valores que contribuam para a criação de um ambiente favorável ao atendimento de seu compromisso com a “valorização da vida” focando o desenvolvimento de valores, posturas e atitudes, no sentido de garantir o direito de ir e vir dos cidadãos.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 19 de novembro de 2018.

Deolindo Moura
Vereador PT